

Mapa da Pobreza no Brasil e no Espírito Santo entre 2012 e 2024



Instituto Jones dos Santos Neves

Mapa da Pobreza no Brasil e no Espírito Santo entre 2012 e 2024.

Vitória, ES, 2025. 31p.; il. tab. (Caderno).

1. Pobreza. 2. Extrema pobreza. 3. Políticas Sociais.
4. Espírito Santo - Estado. 5. Brasil.

I. Rocha, Antonio Ricardo Freislebem da. II. Gomes, Cleverlânio Silva.
III. Bertolani, Marlon Neves. IV. Lira, Pablo. V. Jabor, Pablo Medeiros.
VI. Grillo, Cyntia Figueira. VII. Cintra, Andrea de Mello. VIII. Oliveira,
Edil Soares de. IX. Toscano, Victor Nunes. X. Título.

As opiniões emitidas são exclusivas e de inteira responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo necessariamente, o ponto de vista do Instituto Jones dos Santos Neves ou da Secretária de Estado de Economia e Planejamento do governo do Estado do Espírito Santo.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

José Renato Casagrande

VICE-GOVERNADORIA

Ricardo Ferraço

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP

Álvaro Rogério Duboc Fajardo

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN

Diretor Presidente

Pablo Silva Lira

Diretoria de Estudos e Pesquisas

Pablo Medeiros Jabor

Diretoria de Integração e Projetos Especiais

Antônio Ricardo F. da Rocha

Diretoria de Gestão Administrativa

Katia Cesconeto de Paula

Elaboração

Instituto Jones dos Santos Neves

Antonio Ricardo F. Rocha

Cleverlânio Silva Gomes

Marlon Neves Bertolani

Pablo Lira

Pablo Medeiros Jabor

Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Cyntia Figueira Grillo

Andrea de Mello Cintra

Edil Soares de Oliveira

Victor Nunes Toscano

Bibliotecário

Tayna Caryne Lemos Nascimento

Sumário

Resumo	5
1. Introdução	5
2. Evolução da pobreza e extrema pobreza no Brasil	7
3. Mapa da pobreza e extrema pobreza no Brasil e ES	10
3.1 Pobreza	10
3.2. Extrema Pobreza.....	14
4. A importância da transversalidade e a intersetorialidade	18
5. Cofinanciamento de obras para a assistência social	19
6. Cofinanciamento dos serviços socioassistenciais.....	20
7. Projeções	22
8. Conclusões.....	25
Referências	27
Apêndice	28

Resumo

Esse caderno analisou a evolução da pobreza e da extrema pobreza no Brasil e, em particular no Espírito Santo, de 2012 a 2024, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Anual (PNADC). Após um período de forte crescimento da pobreza e da extrema pobreza no país, no rastro da pandemia e das crises e instabilidades político-econômicas, os dados de 2024 confirmaram a tendência de queda observada desde 2022 e apontaram redução da pobreza no Brasil e no Espírito Santo. Essa tendência se deve aos investimentos em Programas de Transferência Continuada de Renda no país e em diversos estados e a melhora no mercado de trabalho. Por fim, analisamos as ações e políticas sociais empreendidas pelo governo do estado do Espírito Santo, que procuraram mitigar este problema. Nesse contexto, o governo estadual ampliou consideravelmente o orçamento destinado a transferência da renda, contribuindo para que, a despeito das adversidades enfrentadas, o Espírito Santo alcançasse a menor taxa de pobreza desde 2012, bem como uma significativa redução da extrema pobreza.

Palavras-Chave: pobreza; extrema pobreza; Brasil; Espírito Santo; políticas sociais

1. Introdução

Completando 50 anos de história, o IJSN é uma instituição de pesquisa que desenvolve estudos sociais, econômicos e territoriais, objetivando subsidiar a elaboração e aprimoramento de políticas públicas a partir da conjugação de métodos científicos tradicionais, sofisticados e inovadores.

Por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou os microdados sobre rendimento de todas as fontes, relativas ao ano de 2024. Com base nessas informações, o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) procedeu o cálculo das taxas de pobreza e extrema pobreza dos estados brasileiros, que são analisadas nesse documento.

Para calcular as taxas mencionadas foram consideradas as linhas de pobreza e extrema pobreza estabelecidas pelo Banco Mundial, ou seja, US\$ 6,85 per capita/dia e US\$ 2,15 per capita/dia, respectivamente. Esses valores foram convertidos pela Paridade de Poder de Compra (PPC/2017), que é um método alternativo à taxa de câmbio e leva em conta o valor demandado para adquirir a mesma quantidade de bens e serviços no mercado interno de cada nação em comparação com o mercado norte-americano. Assim, as referências mensais das linhas de pobreza e extrema pobreza tomadas como limites foram R\$ 692,54 e R\$ 217,37, a valores de 2024.

A taxa de pobreza brasileira reduziu de 27,5% para 23,4% entre 2023 e 2024. Após atingir a maior taxa em 2021, o país alcança pelo segundo ano consecutivo a menor taxa desde 2012. O percentual obtido em 2024 confirma a tendência de queda observada em 2022. Com isso, 8,5 milhões de pessoas saíram da linha da pobreza no Brasil no último ano. No entanto, o número de pobres no país ainda é elevado, alcançando 50,7 milhões de pessoas.

O número de brasileiros vivendo na extrema pobreza também diminuiu, recuando de 9,5 milhões em 2023 para 7,6 milhões de indivíduos vivendo em condições de miséria em 2024. Cerca de 1,9 milhões de pessoas saíram da extrema pobreza. Em 2024 a taxa de extrema pobreza alcançou seu menor nível (5,5%) desde que a série histórica da PNAD contínua foi criada em 2012.

Depois de picos históricos registrados em 2021, as taxas de pobreza e extrema pobreza reduziram em 2022, quando ocorreu a expansão dos Programas de Transferência Condicionada de Renda (PTCR), e alcançaram as mínimas da série em 2023 e 2024. Também contribuiu para esse cenário a melhora no mercado de trabalho.

Na perspectiva dos entes federados em 2024, quinze Unidades da Federação (UFs) computaram taxas de pobreza acima da média nacional (23,4%). Acre (46,2%), Maranhão (46,1%), e Ceará (43,3%) foram os estados com maiores níveis de pobreza. As menores taxas foram contabilizadas em Santa Catarina (8,2%), Rio Grande do Sul (11,1%) e Mato Grosso (13,3%).

Quinze UFs apresentaram taxas de extrema pobreza superiores à média do país (3,5%). As mais elevadas foram constatadas no Maranhão (10,1%), Ceará (7,9%) e Acre (7,6%). A extrema pobreza se mostrou menor em Santa Catarina (1,2%), Rio Grande do Sul (1,4%) e Goiás (1,6%).

Nos últimos três anos o país sinalizou uma significativa tendência de queda da pobreza e da extrema pobreza. Esse fato pode ser atribuído aos investimentos realizados em Programas de Transferência Continuada de Renda no Brasil (PTRC), como o Bolsa Família do Governo Federal e a recuperação do emprego. Entretanto, há ainda um longo caminho para a reconstrução e reestruturação de políticas públicas efetivas de assistência social e com caráter de Estado, que perpassem governos. Nesse sentido, será possível consolidar uma tendência de diminuição desses problemas.

Por fim, considerando os recentes aprimoramentos proporcionados pela retomada do programa Bolsa Família, bem como levando em conta os efeitos do Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC-LOAS) e de outras políticas públicas de assistência social nas escalas federal, estadual e municipal, a pobreza e extrema pobreza provavelmente seguirão em tendência de redução. Uma boa notícia para os brasileiros que acreditam em um país mais próspero, menos desigual e com mais justiça social!

2. Evolução da pobreza e extrema pobreza no Brasil

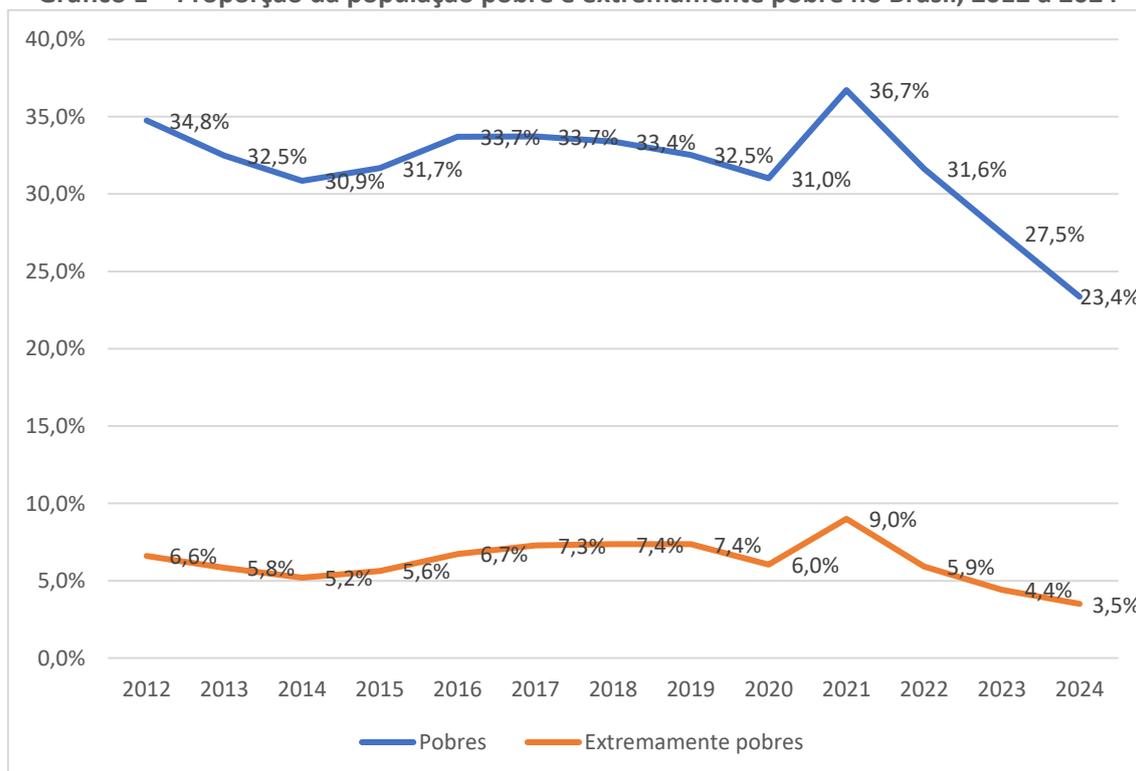
Em 2024 o Brasil apresentou queda nas taxas de pobreza e de extrema pobreza. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua anual (PNADC-anual), a pobreza¹ e a extrema pobreza atingiram respectivamente 23,4% e 3,5% da população brasileira. Esses números representam redução de -4,1 p.p. e -0,9 p.p. comparativamente ao ano de 2023. Após ter registrado em 2021 os índices mais elevados de pobreza e extrema pobreza, os percentuais no país caíram pelo segundo ano consecutivo para o menor valor desde que a série histórica anual foi criada em 2012, conforme apontado no Gráfico 1.

¹ Ver a definição de pobreza e extrema pobreza adotada nesse trabalho no box da página 9.

A redução observada entre 2023 e 2024 equivale a aproximadamente 8,5 milhões de brasileiros a menos² vivendo com até R\$ 692,54 per capita mensais e cerca de 1,9 milhões de brasileiros a menos vivendo com até R\$ 217,37. Entretanto, os percentuais de pobreza permanecem elevados no país alcançando aproximadamente 50,7 milhões de pobres e 7,6 milhões de extremamente pobres.

Os índices foram impactados pela expansão dos Programas de Transferência Continuada de Renda no Brasil (PTRC) e pela melhora dos indicadores do mercado de trabalho, com o recuo da taxa de desemprego de 7,8% em 2023, para 6,6% em 2024. Também contribuíram para essa queda as ampliações realizadas por diversos governos estaduais e municipais em seus PTRCs ao longo dos últimos anos, como o Espírito Santo que vem investindo no Bolsa Capixaba benefício que complementa o repasse para pessoas vulneráveis inscritas no CadÚnico.

Gráfico 1 – Proporção da população pobre e extremamente pobre no Brasil, 2012 a 2024



Fonte: PNADC/IBGE de 2012 a 2024. Elaboração IJSN.

² Ver Tabela no Apêndice.

Box:

A linha de pobreza adotada no presente estudo foi atualizada pelo Banco mundial para US\$6,85 per capita dia, indicada como limite abaixo do qual as pessoas não conseguem obter os recursos necessários para sobreviver em países de renda média alta. Por sua vez, **a linha de extrema pobreza** foi atualizada para US\$ 2,15 per capita dia, estabelecida pelo Banco Mundial tomando como base os países extremamente pobres. Os Valores são convertidos pela paridade poder de compra (PPC). Assim, os valores mensais das linhas de pobreza (US\$6,85) e extrema pobreza (US\$ 2,15) obtidos para o ano de 2024 foram: respectivamente R\$ 692,54 e R\$ 217,37.

O Brasil também registrou melhora nos índices de insegurança alimentar. De acordo com os dados da PNAD Contínua, no quarto trimestre de 2023 72,4% (56,7 milhões) dos domicílios no país se encontravam em situação de segurança alimentar. Isso significa um aumento de 9.1 pontos percentuais (p.p.) comparativamente a Pesquisa de Orçamento Familiar- POF 2017-2018, última pesquisa do IBGE sobre segurança alimentar no Brasil. Entretanto, a questão da insegurança alimentar ainda apresenta dimensões elevadas no país. Entre os 27,6% dos domicílios em insegurança alimentar, 18,2% (ou 14,3 milhões) registraram insegurança alimentar leve, 5,3% (ou 4,2 milhões) insegurança alimentar moderada e 4,1% (ou 3,2 milhões) se encontravam em insegurança alimentar grave. A POF 2017-2018 registrou 36,7% dos domicílios do país em insegurança alimentar, sendo 24,0% com insegurança alimentar leve, 8,1% com insegurança alimentar moderada e 4,6% com insegurança alimentar grave.

A reestruturação das políticas de transferência de renda e das políticas estruturais da assistência social, aliadas a recuperação do mercado de trabalho podem conduzir a uma redução continuada da pobreza e da fome.

Na próxima seção, detalharemos o mapa da proporção de pobres e extremamente pobres no Brasil, Espírito Santo e demais estados brasileiros. Na terceira seção apontaremos as ações e políticas públicas capixabas que visaram mitigar a pobreza e a extrema pobreza no Espírito Santo, seguida das conclusões.

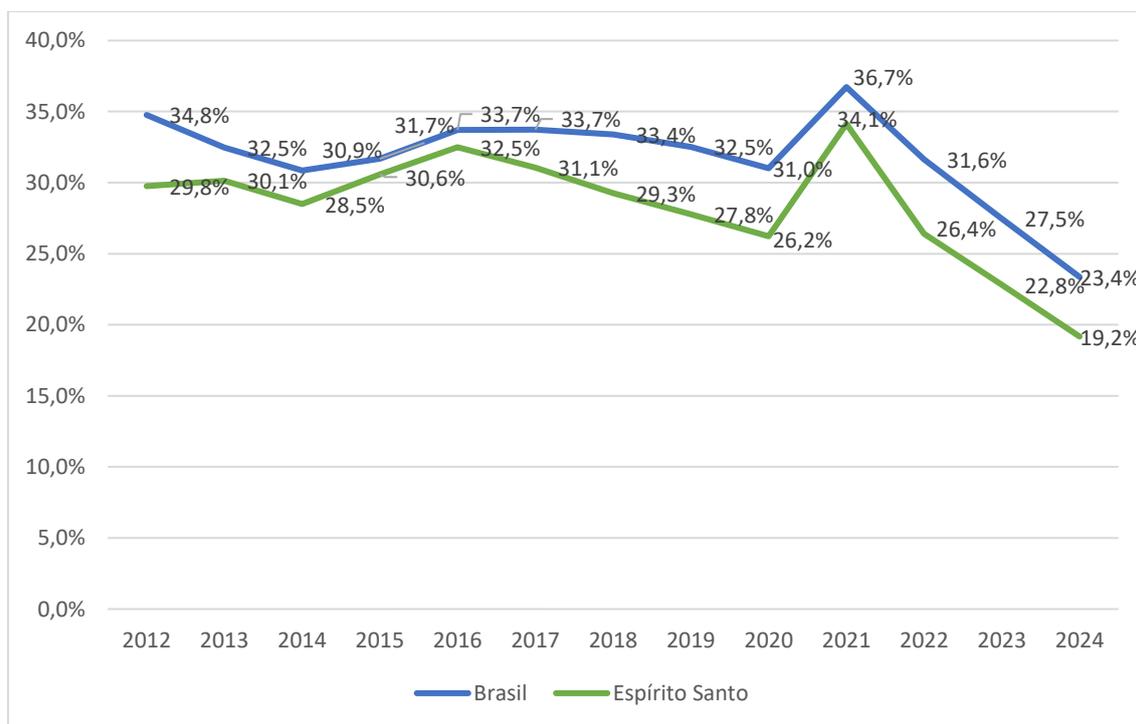
3. Mapa da pobreza e extrema pobreza no Brasil e ES

3.1 Pobreza

O percentual de pobreza no Espírito Santo vem acompanhando paralelamente a variação desse indicador para o Brasil desde 2012, e o estado vem se mantendo abaixo da média das Unidades Federativas, conforme observa-se no Gráfico 2. Em 2023, O Espírito Santo apresentou o menor percentual de pobreza desde 2012 (22,8%). O estado ocupa a 11ª posição entre as Unidades Federativas com menos pobres.

O Espírito Santo apresentou uma redução de -3,6 p.p. no percentual de pobres, em 2023. Analisando o Gráfico 2 nota-se uma retomada da tendência de queda observada entre 2016 e 2019. Com isso, a estimativa do número de pessoas pobres no ES foi de 0,95 milhão, uma redução de cerca de 139 mil em relação ao ano anterior.

Gráfico 2 - Percentual de pobres, Brasil e Espírito Santo, 2012 a 2024

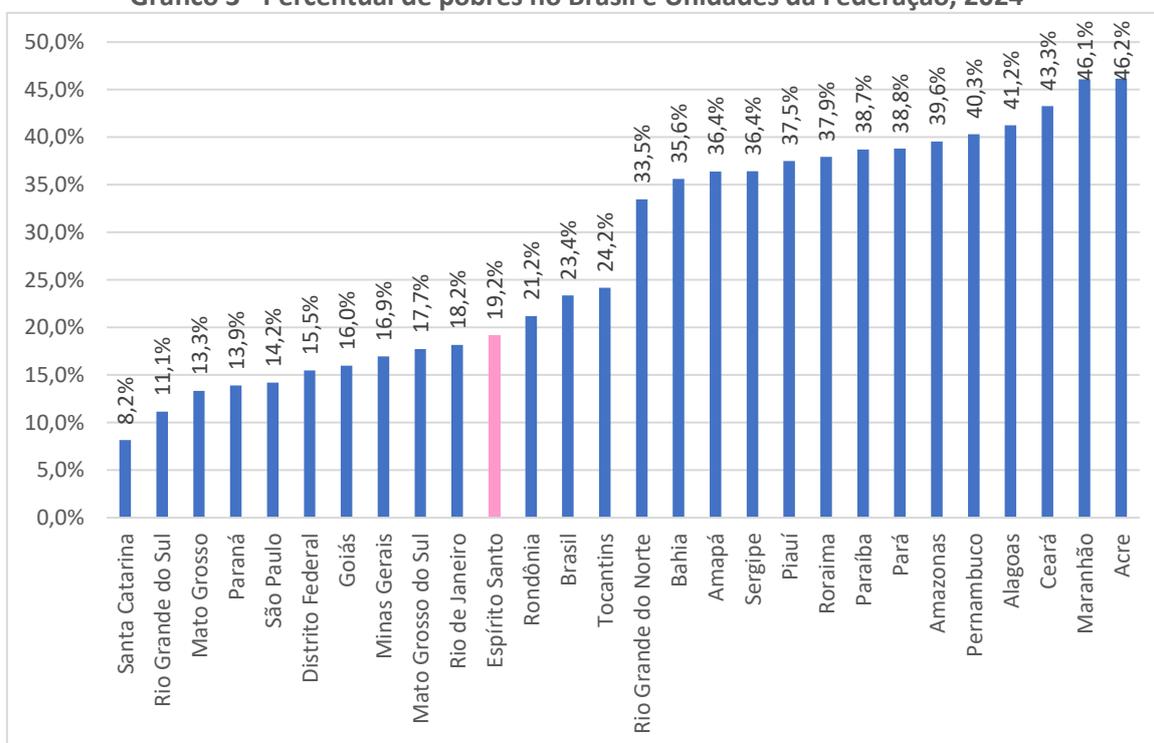


Fonte: PNADC/IBGE de 2012 a 2024. Elaboração IJSN.

O Gráfico 3 descreve o percentual de pessoas pobres na população em 2024 para cada Unidade Federativa. Percebe-se claramente uma maior densidade de pobreza nos estados pertencentes às regiões Norte e Nordeste, sendo que este indicador variou bastante: entre 8,2%, no caso de Santa Catarina, e 46,2% no Acre. Um total de 15 estados apresentaram proporção de pobres acima da média nacional (23,4%).

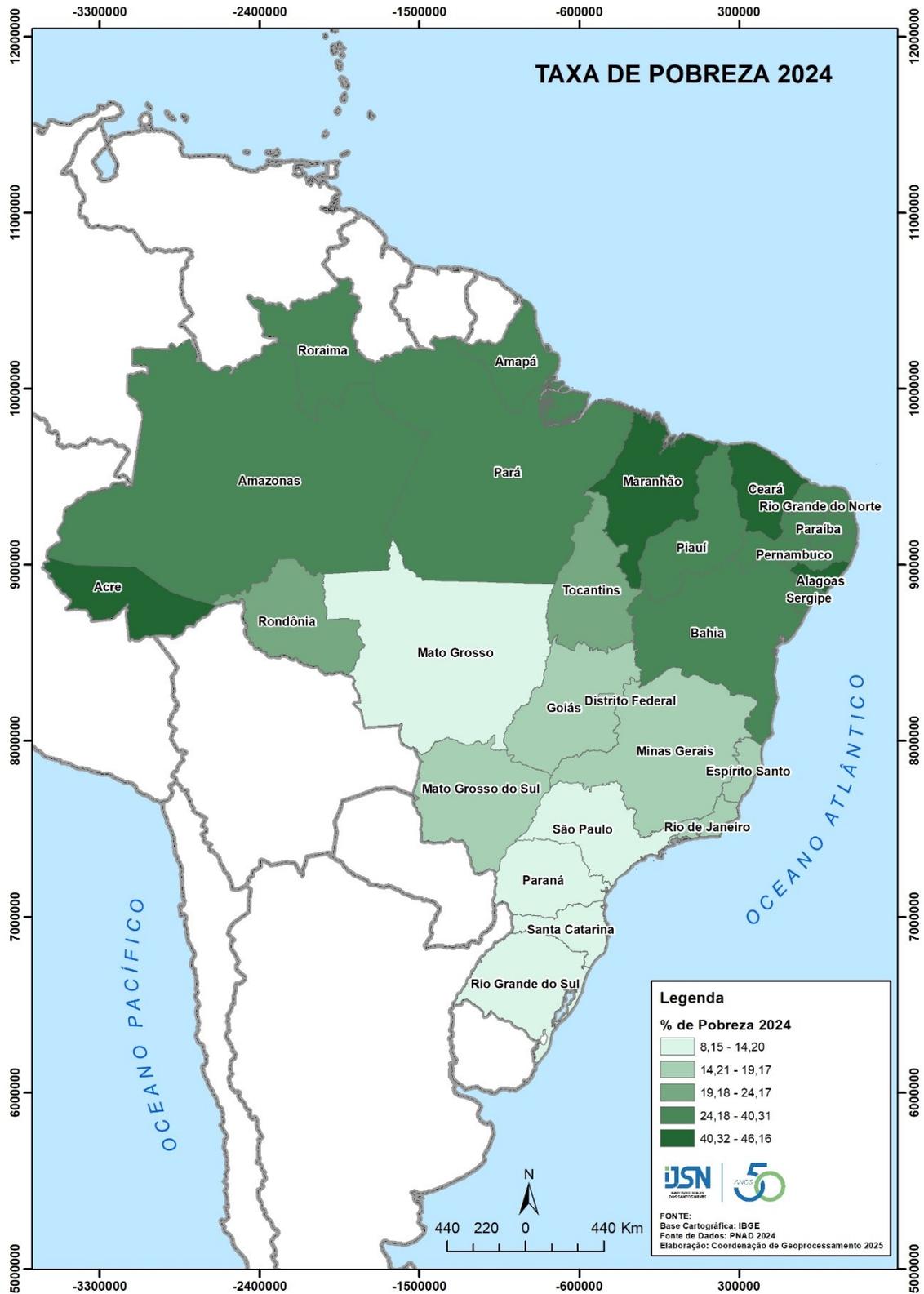
De acordo com o Gráfico 3, em 2024 o Espírito Santo registrou a 11ª menor taxa de pobreza (19,2%) entre os estados brasileiros, ficando abaixo da média nacional (23,4%).

Gráfico 3 - Percentual de pobres no Brasil e Unidades da Federação, 2024

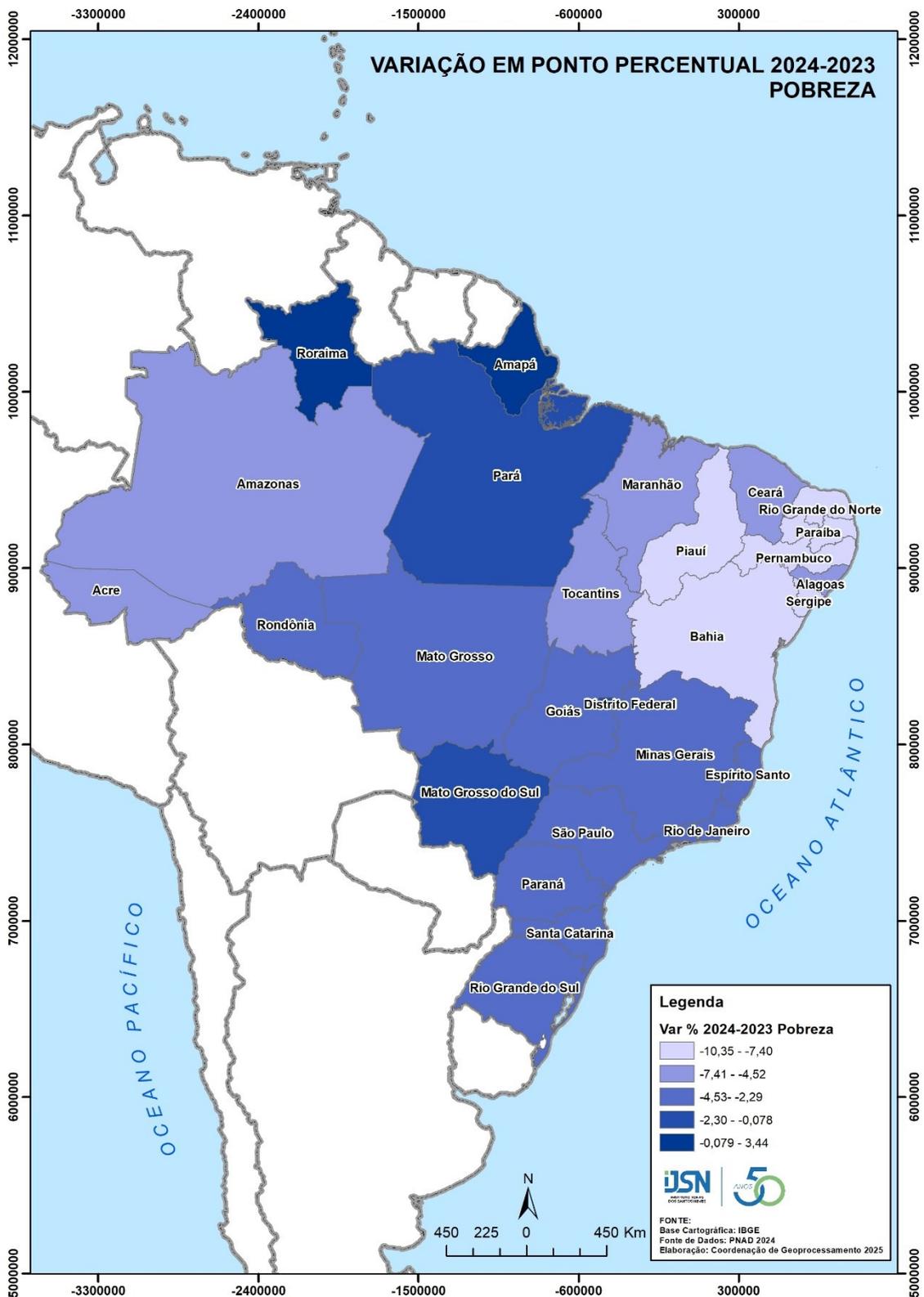


Fonte: PNADC/IBGE de 2012 a 2024. Elaboração IJSN.

Mapa 1 - Percentual de pobres por Unidades da Federação, 2024



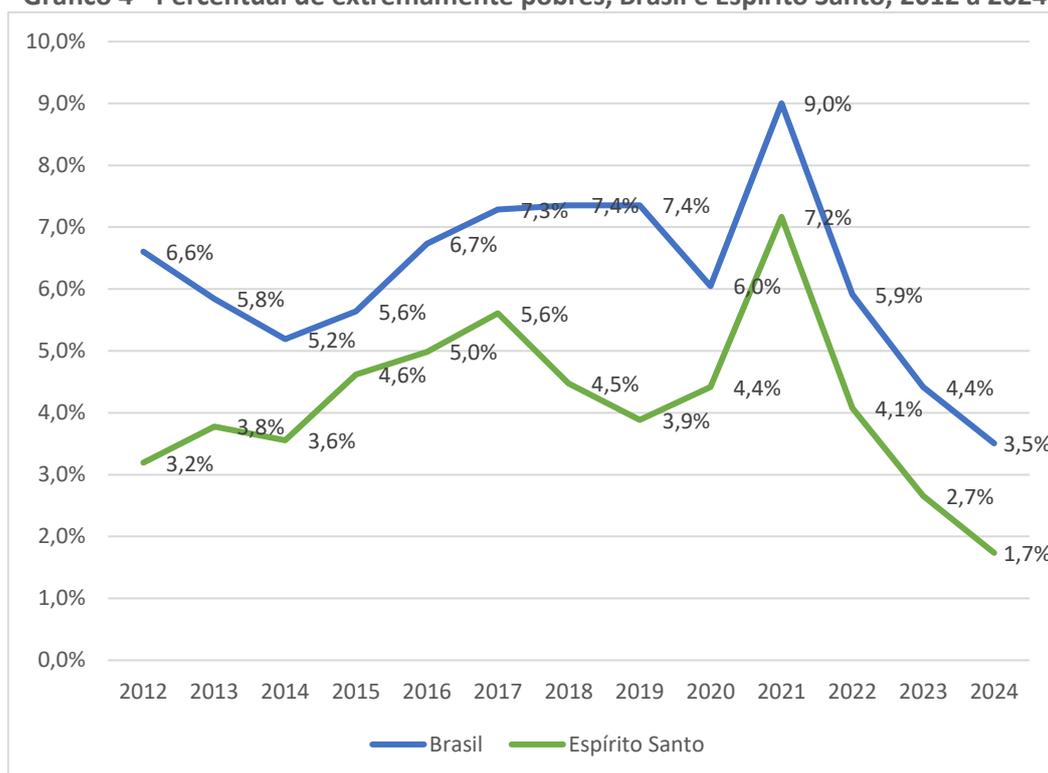
Mapa 2 – Variação em ponto percentual de pobreza por Unidades da Federação, 2024-2023



3.2. Extrema Pobreza

A Evolução do percentual de pessoas extremamente pobres no Brasil aumentou nos anos de 2015 a 2018, manteve-se estável em 2019, diminuiu em 2020 em função do auxílio emergencial, e alcançou sua maior elevação em 2021. No Espírito Santo a tendência observada apresenta uma diminuição nos anos de 2018 e 2019, e alcança o pico em 2021. Acompanhando a tendência de queda observada no país em 2024, a extrema pobreza no estado reduziu até o menor percentual observado desde 2012 (1,7%), confirmando a tendência observada desde 2022. Estima-se que, em 2024, havia cerca de 73,4 mil pessoas extremamente pobres no estado, o que representa uma redução de aproximadamente 37,8 mil pessoas em relação ao ano anterior.

Gráfico 4 - Percentual de extremamente pobres, Brasil e Espírito Santo, 2012 a 2024

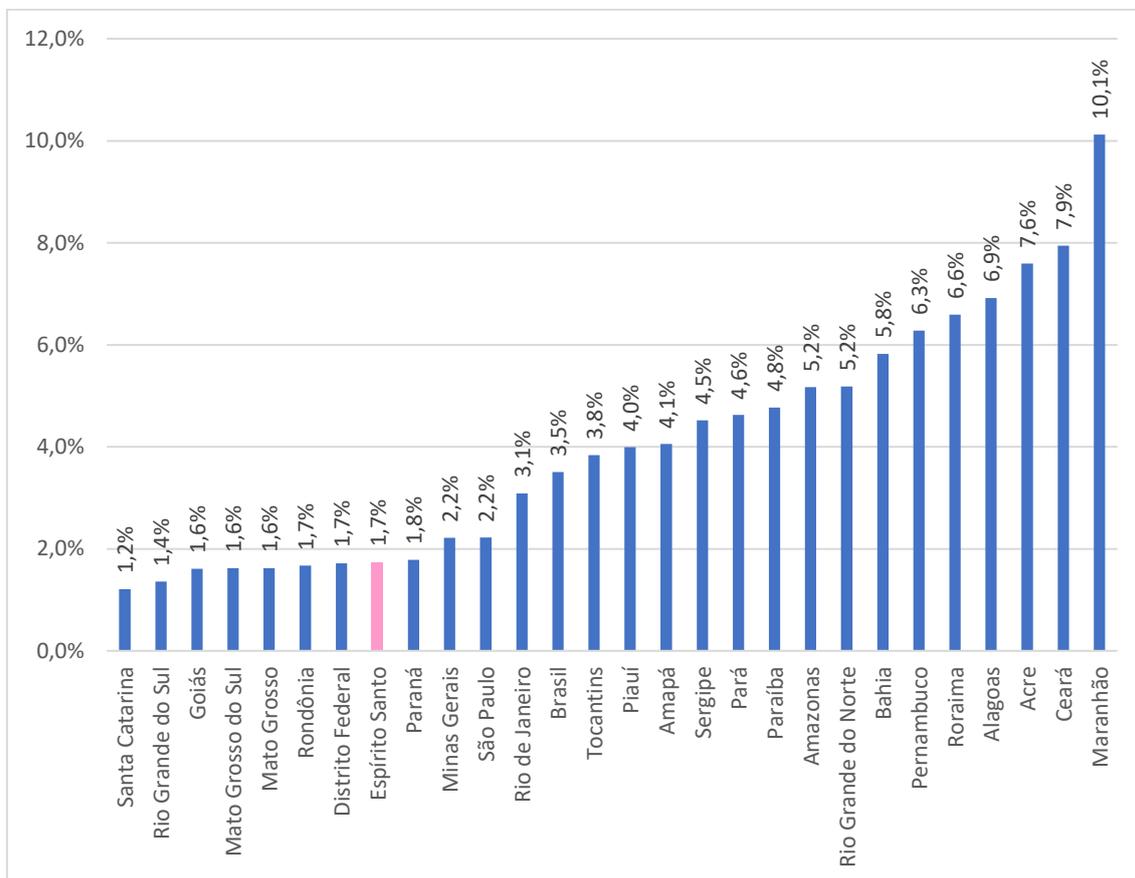


Fonte: PNADC/IBGE de 2012 a 2024. Elaboração IJSN.

O Gráfico 5 apresenta os dados de percentual de pessoas extremamente pobres para cada Unidade Federativa, em 2024. Observa-se que o Espírito Santo registrou a 8ª menor taxa de extrema pobreza (1,7%) entre os estados brasileiros, ficando abaixo da média nacional (3,5%). Nota-se uma grande dispersão dos resultados: de 1,2% em Santa

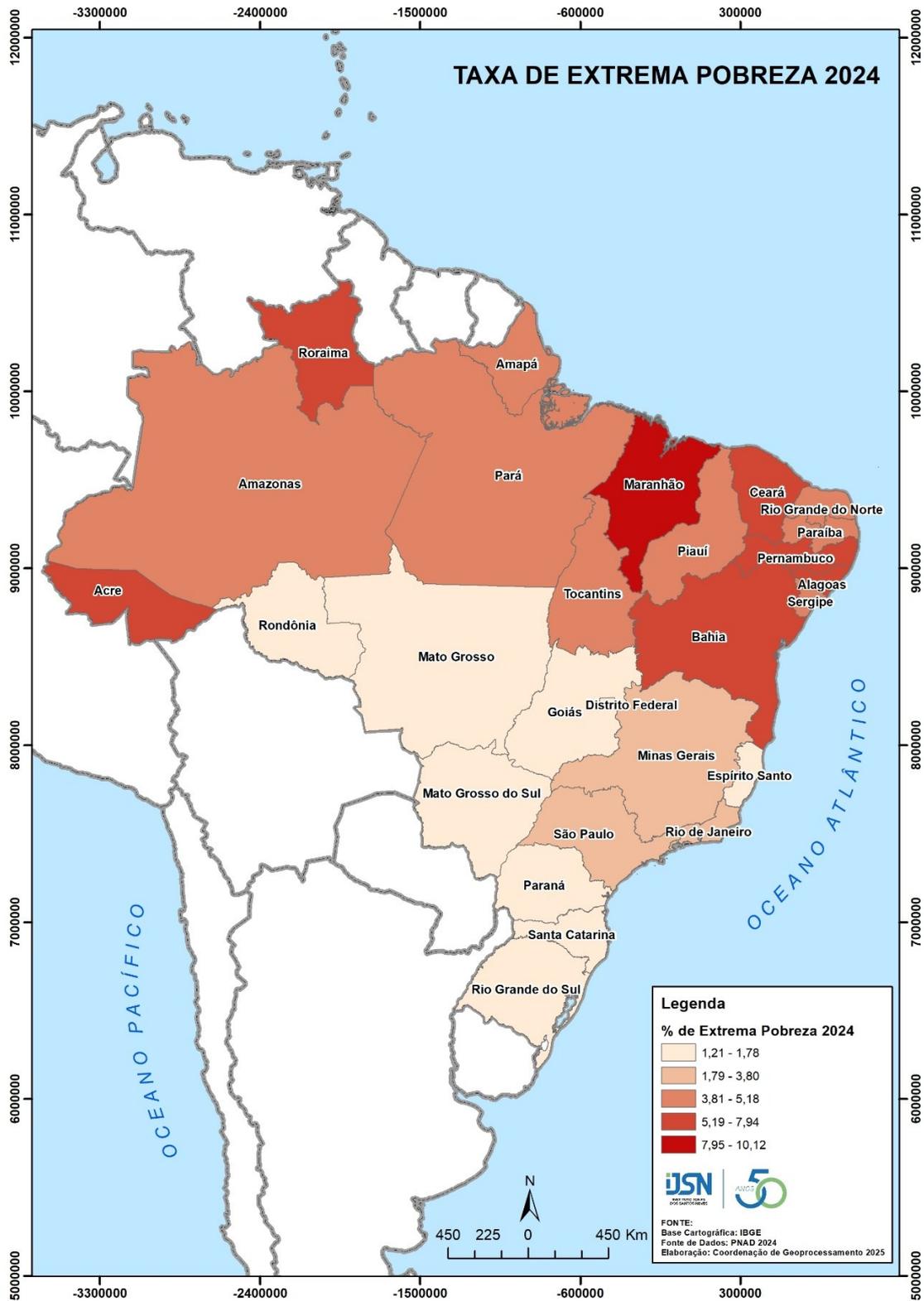
Catarina, a 10,1% no Maranhão. Outros 15 estados apresentaram proporção de extremamente pobres superior à média nacional 3,5%.

Gráfico 5 - Percentual de extremamente pobres no Brasil e Unidades da Federação, 2024

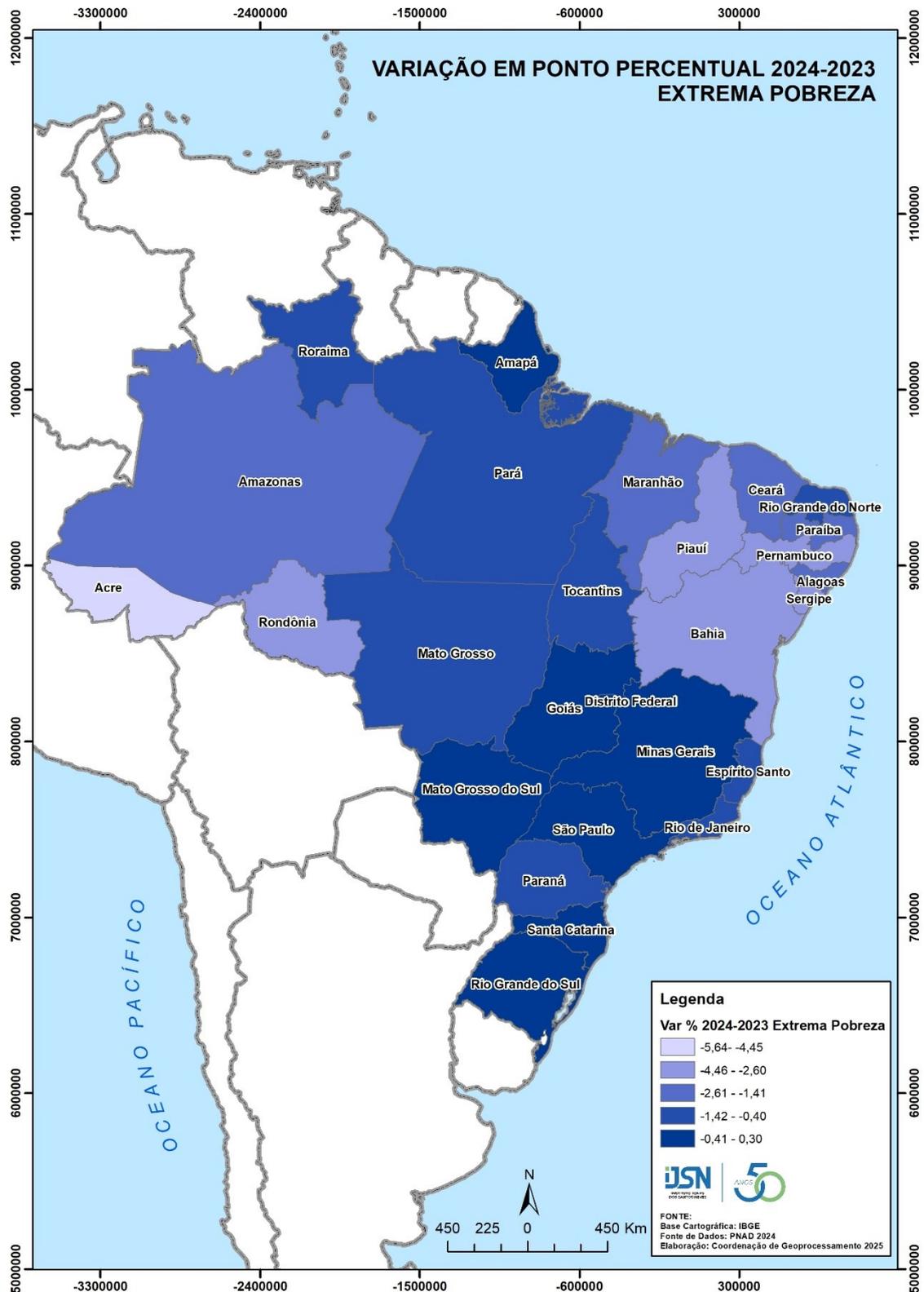


Fonte: PNADC/IBGE de 2012 a 2024. Elaboração IJSN.

Mapa 3 - Percentual de extremamente pobres por Unidades da Federação, 2024



Mapa 4 – Variação em ponto percentual de extrema pobreza por Unidades da Federação, 2024 -2023



4. A importância da transversalidade e a intersectorialidade

A transversalidade e a intersectorialidade são conceitos que devem ser pilares da gestão pública, especialmente no enfrentamento de questões complexas e multifacetadas, como a proteção social de pessoas em situação de vulnerabilidade e cujos direitos foram violados. A transversalidade, de forma geral, refere-se à integração de diferentes áreas, saberes e perspectivas em um mesmo processo, gerando conexões e abordagens interdisciplinares e intersectoriais. Já a intersectorialidade consiste na articulação entre setores, áreas ou políticas públicas que compartilham responsabilidades e atuam de maneira colaborativa para enfrentar problemas complexos de forma mais eficaz.

Comumente, a pobreza e a extrema pobreza são vistas apenas como consequência da falta de renda, o que dificulta o acesso a bens e serviços universais. Entretanto, como destaca Iamamoto (2006), tratar a pobreza exclusivamente como uma questão de renda limita a compreensão de suas causas e inviabiliza a construção de soluções integradas. Essa visão restrita, somada à falta de acesso a direitos básicos, como saneamento, moradia, educação e saúde, acaba por perpetuar violações de direitos humanos fundamentais (BRONZO, 2010).

A Política de Assistência Social, isoladamente, não pode assumir a centralidade da “proteção social” e da superação da pobreza (IAMAMOTO, 2006). Nesse sentido, a intersectorialidade se apresenta como estratégia essencial, articulando políticas e serviços para enfrentar a multidimensionalidade da pobreza e promover o desenvolvimento humano. Essa abordagem busca integrar garantias de direitos e ofertas universais para públicos em situação de desigualdade (JACCOUD, 2016).

A Constituição Federal de 1988 reforça esse compromisso, instituindo um sistema de seguridade social baseado na universalidade e assegurando saúde, educação e assistência social como direitos fundamentais. Esse regime visa reduzir desigualdades, ampliar o bem-estar social e reverter dinâmicas de exclusão. Para isso, estabelece três objetivos principais: elevar a qualidade dos serviços universais, garantir acesso igualitário às políticas de proteção social e implementar estratégias que revertam desigualdades estruturais (JACCOUD, 2016).

Assim, enfrentar a pobreza requer respostas que vão além de soluções imediatas e unidimensionais. Adotar uma perspectiva multidimensional permite uma análise mais profunda, essencial para a construção de políticas públicas eficazes e alinhadas às necessidades da população em situação de vulnerabilidade no Espírito Santo. A intersetorialidade, somada à ampliação dos direitos garantidos pela Constituição de 1988, possibilita a articulação de ações que promovam o desenvolvimento humano e combatam as desigualdades estruturais. Ao colocar o bem-estar e a dignidade no centro das estratégias, constrói-se um caminho mais sustentável e inclusivo para a superação da pobreza e o fortalecimento da justiça social.

Nesse contexto, as ações da SETADES visam integrar diferentes temáticas, como trabalho e geração de renda, ações de desenvolvimento para a primeira infância, combate à insegurança alimentar e nutricional, fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social, gestão de benefícios eventuais e transferência de renda, aliados a projetos que envolvem as proteções sociais, de modo que as atividades coordenadas possam, juntas, contribuir para que famílias e indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza superem e saiam dessa condição.

5. Cofinanciamento de obras para a assistência social

Para que os municípios possam qualificar a oferta de seus serviços e garantir mais dignidade ao trabalho cotidiano no SUAS, é essencial que as instalações dos CRAS (Centros de Referência da Assistência Social), CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social), Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e outros equipamentos socioassistenciais estejam em boas condições para oferecer um atendimento de qualidade. Ademais, muitos municípios não contam com espaços próprios para atender às demandas de assistência social da população.

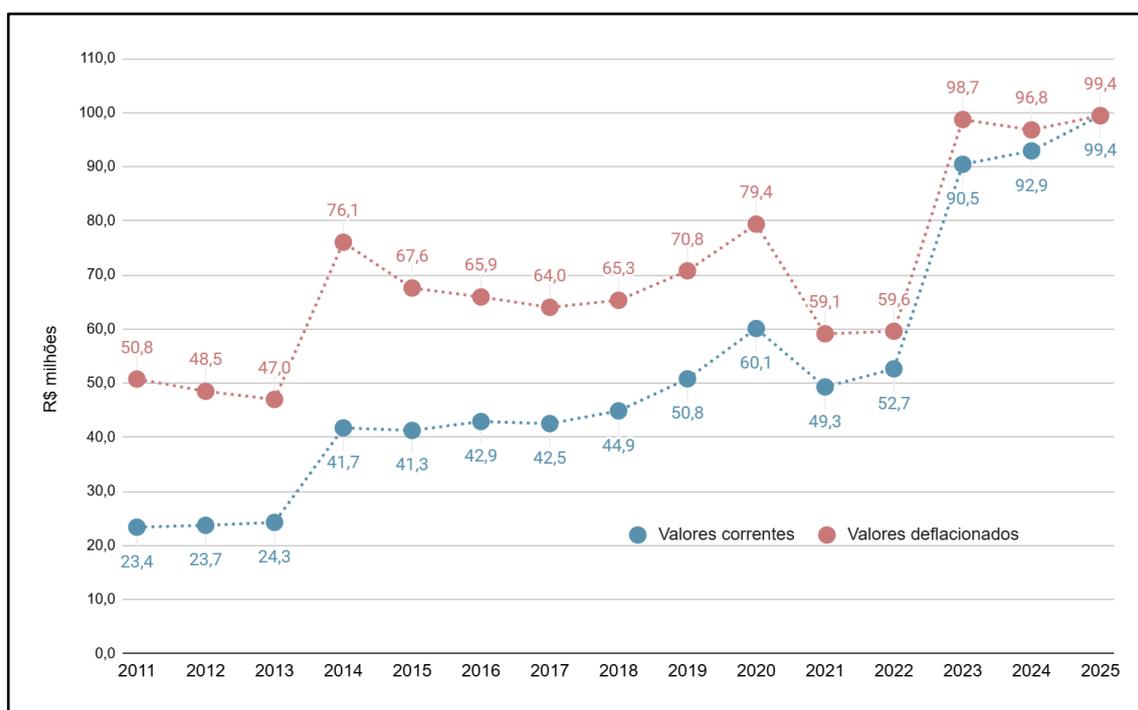
Desde 2022, foram inauguradas 57 obras de construção e reforma/ampliação de CRAS e CREAS em 44 cidades capixabas, com um investimento de aproximadamente 37 milhões de reais. Houve a abertura de um novo edital em 2023 para adesão de novas obras foi lançado, com a adesão de 70 municípios e 103 obras prevendo a transferência

de R\$1.200.000,00 aos municípios que vão construir novos espaços e R\$500.000,00 àqueles que vão reformar ou ampliar espaços já existentes.

6. Cofinanciamento dos serviços socioassistenciais

Uma das principais ações estadual de apoio financeiro à gestão dos municípios é o cofinanciamento fundo a fundo, regular e automático dos serviços socioassistenciais. Essas transferências são realizadas diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para que os 78 municípios garantam a continuidade e manutenção dos serviços socioassistenciais que assistem com prioridade a população vulnerável. Em 2025 os repasses ultrapassaram a quantia de R\$99 milhões, sendo o maior valor já registrado em toda a série histórica, conforme pode ser observado no gráfico abaixo.

Gráfico 6 - Evolução dos valores transferidos para o cofinanciamento regular fundo a fundo estadual para serviços socioassistenciais nos municípios capixabas - 2011 a 2025 em valores correntes e deflacionados*



Fonte:

SETADES

* Os valores foram deflacionados utilizando como base o INPC de janeiro de 2025.

As transferências estaduais cofinanciam serviços essenciais como os benefícios eventuais nos 78 municípios, o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em 160 CRAS e o serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) em 82 CREAS, além disso, são transferidos recursos para a execução de serviços como a abordagem social com foco na população em situação de rua e o acolhimento institucional de crianças, idosos e pessoas com deficiência. Todo esse recurso tem o objetivo de manter os serviços da assistência social e garantir o atendimento das pessoas em suas diversas situações promovendo a proteção social e a garantia de direitos.

Tabela 01 - Cofinanciamento estadual fundo a fundo, regular e automático dos serviços socioassistenciais - 2025

Bloco		Cofinanciamento Estadual	Quantidade de serviços/benefício	Quantidade de municípios	Valor
Benefícios Eventuais		Benefícios Eventuais	78	78	R\$ 6.200.000,00
Proteção Social Básica		PAIF	160	78	R\$ 18.273.600,00
		SCFV*	34.560	78	R\$ 4.976.640,00
		PBVI PCD	39	39	R\$ 2.484.377,61
Proteção Social Especial	Média Complexidade	PAEFI	82	75	R\$ 6.027.600,00
		Grupos MSE	95	36	R\$ 2.508.000,00
		Abordagem Social	31	19	R\$ 1.860.000,00
		Média Complexidade Idoso	12	7	R\$ 2.880.000,00
		Centro Dia PCD	2	2	R\$ 480.000,00
		Centro Pop	9	8	R\$ 1.603.800,00
		PVMC PCD	39	39	R\$ 4.357.122,39
	Alta Complexidade PAC I	Criança e Adolescente	100	63	R\$ 22.500.000,00
		Família Acolhedora	14	13	R\$ 3.150.000,00
		Idoso	41	32	R\$ 9.225.000,00
		República	7	5	R\$ 1.575.000,00

Bloco		Cofinanciamento Estadual	Quantidade de serviços/benefício	Quantidade de municípios	Valor
	Alta Complexidade PAC II	Pop Rua	22	8	R\$ 6.930.000,00
		Residência Inclusiva	14	8	R\$ 4.410.000,00
			Valor Total		R\$ 99.441.140,00

Fonte: SETADES, 2025

* refere-se à quantidade média de pessoas atendidas no serviço

Embora o cofinanciamento da política de assistência social tenha se intensificado nos últimos anos e contribuído para a melhora do cenário de pobreza no Espírito Santo, o impacto na população depende de ações integradas em todos os níveis da sociedade. O programa Incluir tem como base a intersectorialidade das ações, com foco na inclusão produtiva das famílias vulneráveis. Esse esforço envolve o auxílio para a composição de equipes nos municípios que tenham esse olhar intersectorial, de modo a ampliar a capacidade de articulação das políticas em quatro eixos: i) acesso a programas, projetos, serviços e acompanhamento familiar, ii) transferência de renda, iii) segurança alimentar e nutricional e, por fim, iv) trabalho, inclusão produtiva e economia solidária.

Com os pressupostos do programa Incluir, entende-se que a superação efetiva e duradoura da pobreza no Espírito Santo não pode ser alcançada apenas pela assistência social. É fundamental que as políticas de inclusão produtiva sejam enfatizadas como uma alternativa robusta e que o governo, em sua totalidade, atue de forma integrada e transversal. A intersectorialidade, somada à ampliação dos direitos garantidos pela Constituição de 1988, possibilita a articulação de ações que promovam o desenvolvimento humano e combatam as desigualdades estruturais. Ao colocar o bem-estar e a dignidade no centro das estratégias, constrói-se um caminho mais sustentável e inclusivo para a superação da pobreza e o fortalecimento da justiça social.

7. Projeções

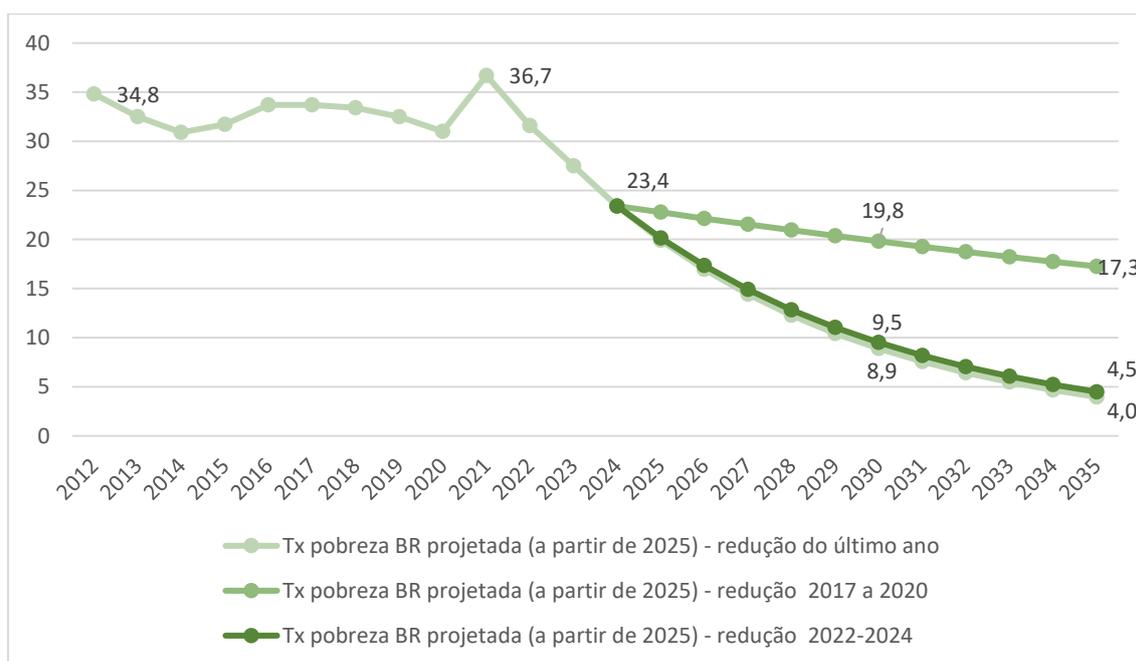
A partir dos resultados alcançados no ano de 2024 em relação à pobreza e a extrema pobreza, projetou-se três linhas de redução a partir de 2025 até o ano de 2035: redução a partir do último ano (2024 relativamente à 2023); redução entre 2017 e 2020; e

redução entre 2022 e 2024 (o ano de 2021 foi considerado como divisor dos períodos de projeção por representar um ano atípico por conta da pandemia COVID-19).

Os resultados das projeções são apresentados nos gráficos seguintes. Um ponto importante é que as reduções observadas, tanto no Brasil quanto no Espírito Santo, são maiores nas duas projeções realizadas após o ano de 2021.

Os dois primeiros dizem respeito às projeções de redução para a pobreza. Em relação à taxa de pobreza, observa-se que conforme as projeções até o ano de 2030, no Brasil, a mesma não será erradicada, conforme objetivo 1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Também não será erradicada daqui a 10 anos (em 2035).

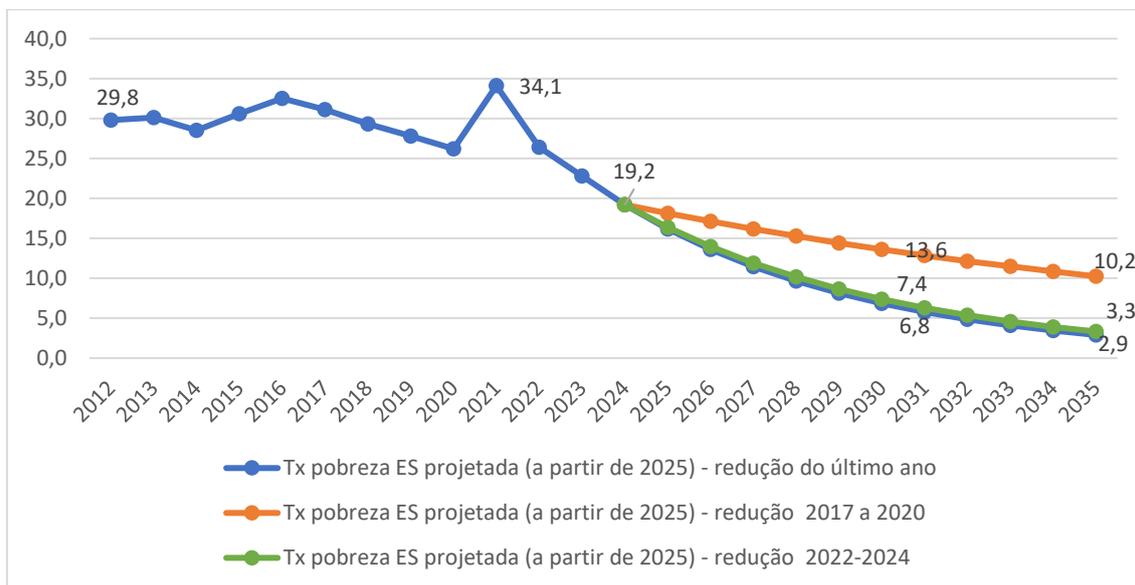
Gráfico 7 – Projeção de taxa de pobreza Brasil - 2025 a 2035



Fonte: Projeções com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual 2012-2024

No caso do Espírito Santo, apesar de alcançar menores taxas de pobreza comparativamente ao país, a mesma também não será erradicada, nem em relação ao ano de 2030 (prazo estabelecido no ODS 1) quanto em 2035, ano em que o Espírito Santo completa 500 anos.

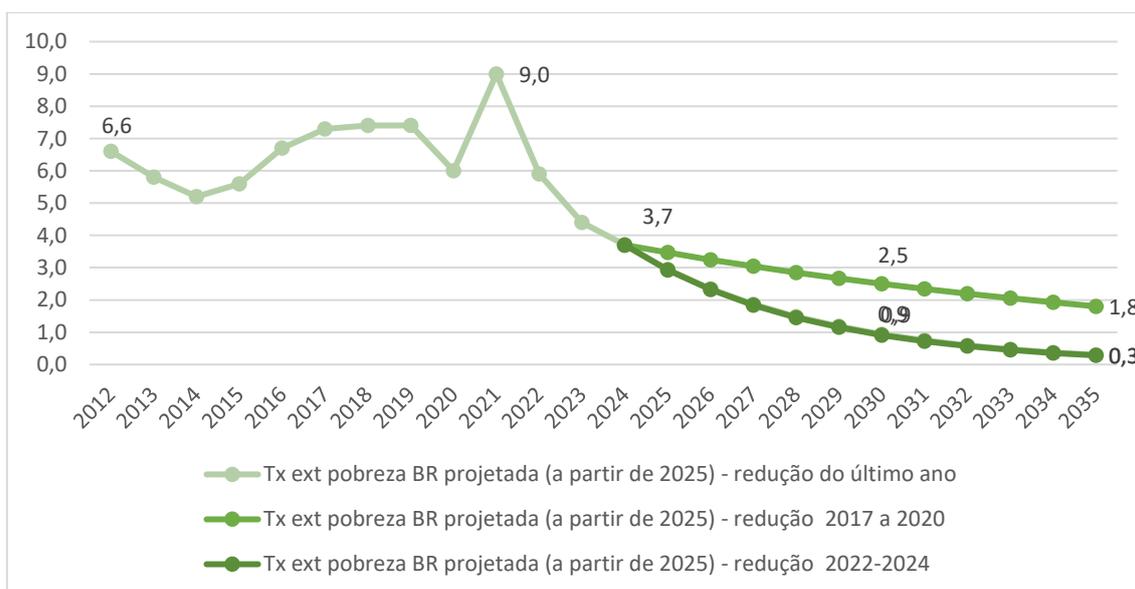
Gráfico 8 – Projeção de taxa de pobreza Espírito Santo - 2025 a 2035



Fonte: Projeções com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual 2012-2024

Os próximos dois gráficos apresentam os resultados das projeções para a extrema pobreza. Observa-se que conforme as projeções até o ano de 2030, o Brasil alcançará um valor próximo à erradicação (0,9%) aproximando-se ainda mais no ano de 2035 (0,3%).

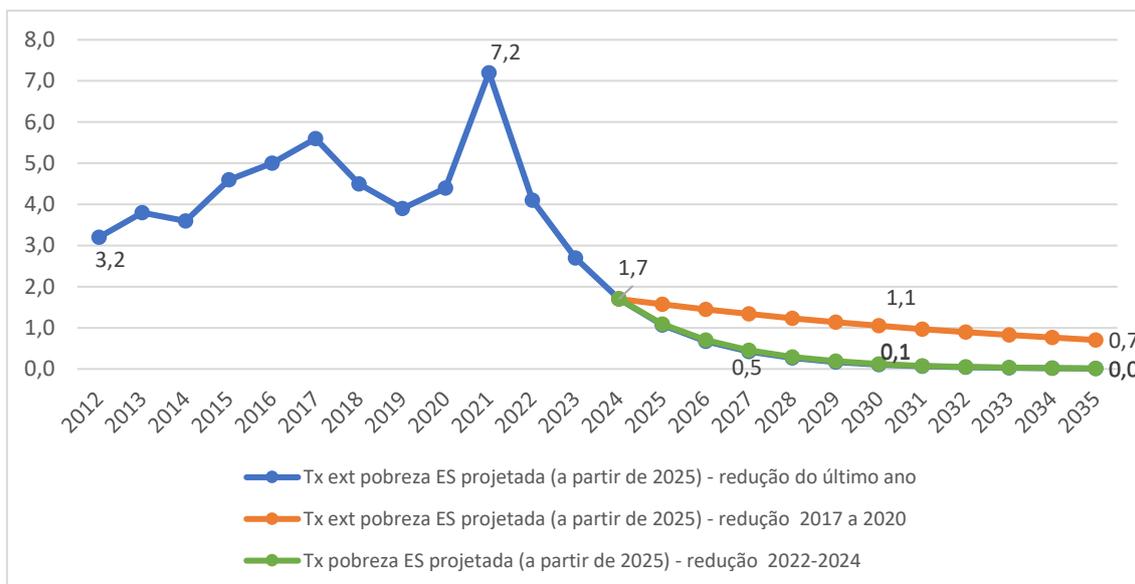
Gráfico 9 – Projeção de taxa de extrema pobreza Brasil - 2025 a 2035



Fonte: Projeções com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual 2012-2024

No Espírito Santo a mesma taxa alcança 0,5% em 2027 e estará praticamente erradicada (0,1%) em 2030, atingindo 0,01% em 2035.

Gráfico 10 – Projeção de taxa de extrema pobreza Espírito Santo - 2025 a 2035



Fonte: Projeções com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual 2012-2024

8. Conclusões

O Brasil registrou pelo segundo ano consecutivo os menores percentuais de pobreza da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Anual. Isso ocorre após o agravamento da pobreza no Brasil nos últimos anos, com o retorno do país ao Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas no ano de 2021. Segundo a PNADC-Anual, a pobreza e a extrema pobreza atingiram respectivamente 23,4% e 3,5% da população brasileira.

Os indicadores de pobreza permanecem elevados no país alcançando aproximadamente 50,7 milhões de pessoas vivendo com até R\$ 692,54 per capita mensais e 7,6 milhões vivendo com até R\$ 217,37 per capita mensais. A redução dos índices observada no país

equivale a aproximadamente 8,5 milhões de brasileiros a menos³ vivendo em situação de pobreza e menos 1,9 milhões de brasileiros vivendo na miséria.

Em 2024, o Espírito Santo apresentou o menor percentual de pobreza desde 2012 (19,2%), com uma redução de -3,6 p.p. em relação ao ano anterior. O estado registrou a 11ª posição entre as Unidades Federativas com menos pobres e ficou abaixo da média nacional (23,4%). A estimativa do número de pessoas pobres no estado foi de 0,81 milhão, uma redução de cerca de 145 mil. O Estado reduziu a extrema pobreza em 0,9 p.p. o que corresponde a cerca de -38 mil extremamente pobres. A estimativa de pessoas extremamente pobres no estado corresponde a aproximadamente 73 mil e o estado ocupa a 8ª posição entre as Unidades Federativas com menos extremamente pobres, abaixo da média nacional.

Esses resultados refletem em parte os investimentos dos Governos federal e estadual nas políticas de transferência de renda. O governo estadual ampliou consideravelmente o orçamento destinado a transferência da renda e as políticas estruturais de assistência social, contribuindo para que, a despeito das adversidades enfrentadas, o Espírito Santo reduzisse os índices de pobreza.

A tendência de queda da taxa de pobreza e extrema pobreza observadas pelo segundo ano consecutivo, somada a melhora dos índices de emprego, manutenção dos investimentos nos programas de combate à pobreza e a reestruturação das políticas de assistência social contribuem para um cenário de redução continuada da pobreza no Brasil e no Espírito Santo.

³ Ver Tabela no Apêndice.

Referências

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 8 jan. 2025.

BRONZO, Carla. Intersetorialidade, autonomia e território em programas municipais de enfrentamento da pobreza: experiências de Belo Horizonte e São Paulo. *Planejamento e políticas públicas*, n. 35, 2010.

IAMAMOTO, Marilda Villela. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo. *Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional*, v. 4, p. 161-196, 2006.

IBGE. (2024) PNAD CONTÍNUA – Microdados

JACCOUD, Luciana. Pobreza, direitos e intersetorialidade na evolução recente da proteção social brasileira. *Cadernos de Estudos*, n. 26, p. 15-34, 2016.

Apêndice

Tabela A1: Número de Pessoas Pobres no Brasil por Região e Unidade da Federação, 2012-2024.

Unidade territorial	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Acre	419.757	422.875	413.629	428.805	469.081	459.219	428.468	449.428	424.890	481.377	460.595	470.600	427.141
Alagoas	1.945.880	1.951.925	1.837.237	1.954.505	1.919.039	1.960.105	1.980.598	1.939.563	1.794.279	2.026.772	1.828.882	1.563.719	1.400.343
Amapá	380.207	341.609	351.852	374.843	407.280	445.980	434.805	448.013	418.722	494.748	422.534	296.509	332.956
Amazonas	1.894.506	1.923.879	1.855.861	1.954.797	2.252.465	2.188.824	2.175.660	2.250.609	2.085.142	2.395.854	2.293.974	1.932.042	1.691.835
Bahia	7.998.860	7.555.479	7.073.194	7.129.074	7.725.527	7.966.257	7.902.207	7.517.008	6.944.922	8.345.745	7.590.201	6.922.190	5.376.284
Brasil	68.656.040	64.716.207	62.017.865	64.222.880	68.894.046	69.514.641	69.372.222	68.114.712	65.462.155	78.068.444	67.762.335	59.203.542	50.689.118
Ceará	4.902.773	4.605.528	4.553.117	4.640.406	4.867.677	4.717.194	4.675.553	4.653.741	4.373.015	5.038.394	4.709.559	4.548.869	4.063.204
Centro-Oeste	3.834.132	3.268.877	3.440.486	3.584.051	3.964.012	3.834.600	3.867.511	3.834.717	3.894.636	4.750.589	3.586.203	3.018.445	2.680.067
Distrito Federal	578.193	512.366	551.612	539.677	576.652	597.025	576.929	542.606	549.514	649.090	533.744	492.601	496.310
Espírito Santo	1.096.490	1.124.537	1.077.267	1.170.836	1.259.244	1.217.979	1.161.252	1.115.363	1.064.865	1.400.934	1.094.925	955.787	811.172
Goias	1.745.744	1.382.869	1.510.054	1.645.023	1.890.686	1.736.964	1.836.426	1.898.922	1.851.175	2.265.285	1.661.423	1.362.073	1.194.148
Interior - Espírito Santo	699.434	670.058	643.922	647.652	694.192	677.599	656.590	635.918	553.281	762.243	587.658	520.258	483.400
Maranhão	4.354.322	4.246.655	4.159.612	4.217.453	4.347.181	4.379.917	4.425.408	4.372.582	4.064.336	4.675.814	4.062.992	3.713.095	3.329.935
Mato Grosso	836.011	728.475	775.210	768.158	880.423	836.228	793.455	792.161	839.353	1.005.647	795.217	619.337	483.771
Mato Grosso do Sul	674.183	645.167	603.610	631.193	616.252	664.383	660.701	601.028	654.594	830.566	595.818	544.434	505.838
Minas Gerais	6.369.911	5.863.092	5.620.248	5.482.657	6.238.072	6.150.224	6.074.577	5.789.591	5.190.510	6.715.250	5.823.439	4.366.577	3.681.884
Nordeste	30.824.591	29.310.914	28.050.769	28.512.040	30.157.087	30.343.061	30.266.911	30.054.703	27.880.850	32.921.266	29.488.336	27.443.968	23.024.406
Norte	8.538.064	8.552.964	8.138.680	8.572.509	9.172.895	9.081.553	9.017.144	9.351.281	8.328.769	9.910.779	8.682.680	7.329.112	6.960.958
Pará	4.323.619	4.372.437	4.127.198	4.356.002	4.559.713	4.526.357	4.531.832	4.678.064	4.005.797	4.816.551	4.149.422	3.496.355	3.482.992
Paraíba	2.111.424	2.041.737	1.924.347	1.887.958	2.049.411	1.963.042	2.000.359	2.075.172	1.976.799	2.268.546	2.139.312	1.935.379	1.584.553
Paraná	2.315.717	2.140.669	1.956.250	2.181.001	2.406.636	2.309.077	2.348.084	2.293.519	2.322.760	2.713.537	2.339.091	2.032.740	1.640.226
Pernambuco	4.898.025	4.542.564	4.276.826	4.532.562	4.809.619	4.795.049	4.716.740	4.915.917	4.699.785	5.749.033	4.908.890	4.642.358	3.941.662
Piauí	1.783.043	1.639.043	1.605.696	1.585.891	1.724.312	1.728.753	1.708.279	1.720.082	1.536.013	1.702.684	1.588.462	1.499.335	1.240.203
Região Metropolitana - ES	397.056	454.478	433.345	523.184	565.052	540.381	504.662	479.446	511.584	638.691	507.267	435.530	327.772
Rio de Janeiro	4.413.701	4.067.788	3.812.502	3.965.008	4.353.390	4.331.881	4.408.100	4.448.064	4.516.402	5.325.381	4.669.975	3.723.491	3.220.450
Rio Grande do Norte	1.699.856	1.596.466	1.543.817	1.488.776	1.570.272	1.681.883	1.645.760	1.652.029	1.471.697	1.813.480	1.583.898	1.571.585	1.216.612
Rio Grande do Sul	2.201.450	1.857.166	1.870.128	1.767.489	1.979.494	1.949.438	2.198.281	1.811.911	1.932.802	2.164.290	1.930.687	1.662.237	1.287.285
Rondônia	649.226	619.847	594.269	639.132	641.781	600.513	595.412	575.011	512.485	707.310	539.723	449.281	393.423
Roraima	176.875	185.872	174.994	173.816	188.390	214.635	208.069	268.678	272.544	332.084	269.432	217.249	235.348
Santa Catarina	982.214	881.768	808.595	853.193	968.569	850.656	878.149	850.956	964.536	1.084.680	950.466	866.303	617.609
São Paulo	8.079.770	7.648.432	7.242.939	8.134.097	8.394.645	9.446.173	9.152.213	8.564.607	9.366.025	11.081.738	9.196.533	7.804.882	6.765.062
Sergipe	1.130.409	1.131.517	1.076.923	1.075.414	1.144.048	1.150.860	1.212.008	1.208.610	1.020.005	1.300.799	1.076.139	1.047.437	871.609
Sudeste	19.959.872	18.703.849	17.752.956	18.752.598	20.245.352	21.146.257	20.796.142	19.917.626	20.137.802	24.523.303	20.784.872	16.850.737	14.478.568
Sul	5.499.381	4.879.603	4.634.973	4.801.683	5.354.699	5.109.171	5.424.513	4.956.385	5.220.098	5.962.507	5.220.245	4.561.280	3.545.119
Tocantins	693.874	686.445	620.878	645.114	654.185	646.025	642.897	681.478	609.188	682.854	547.001	467.075	397.261

Fonte: Estimativas produzidas com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual 2012-2022.

Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais - CES/IJSN

Linha de pobreza R\$692,54 per capita em valores de 2024

Tabela A2: Percentual da População Pobre no Brasil por região e Unidade da Federação, 2012-2024

Unidade territorial	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Acre	54,0%	53,5%	51,5%	52,5%	56,6%	54,7%	50,3%	51,9%	48,4%	54,1%	51,1%	51,5%	46,2%
Alagoas	60,4%	60,3%	56,4%	59,8%	58,4%	59,4%	59,8%	58,3%	53,7%	60,4%	54,3%	46,2%	41,2%
Amapá	52,8%	46,3%	46,6%	48,6%	51,7%	55,4%	53,0%	53,5%	49,1%	57,0%	47,8%	33,0%	36,4%
Amazonas	53,6%	53,4%	50,6%	52,3%	59,3%	56,7%	55,5%	56,5%	51,6%	58,4%	55,1%	45,8%	39,6%
Bahia	55,5%	52,2%	48,7%	48,8%	52,7%	54,1%	53,4%	50,6%	46,6%	55,8%	50,5%	46,0%	35,6%
Brasil	34,8%	32,5%	30,9%	31,7%	33,7%	33,7%	33,4%	32,5%	31,0%	36,7%	31,6%	27,5%	23,4%
Ceará	56,3%	52,4%	51,6%	52,2%	54,4%	52,4%	51,6%	51,0%	47,6%	54,6%	50,7%	48,7%	43,3%
Centro-Oeste	26,2%	22,0%	22,8%	23,4%	25,5%	24,4%	24,2%	23,7%	23,8%	28,7%	21,4%	17,8%	15,6%
Distrito Federal	21,3%	18,6%	19,7%	19,0%	20,0%	20,4%	19,4%	18,0%	18,0%	21,0%	17,1%	15,6%	15,5%
Espírito Santo	29,8%	30,1%	28,5%	30,6%	32,5%	31,1%	29,3%	27,8%	26,2%	34,1%	26,4%	22,8%	19,2%
Goiás	27,7%	21,6%	23,2%	24,8%	28,1%	25,5%	26,5%	27,1%	26,0%	31,4%	22,8%	18,4%	16,0%
Interior - Espírito Santo	36,7%	34,9%	33,2%	33,0%	35,1%	33,9%	32,6%	31,2%	26,9%	36,8%	28,1%	24,7%	22,8%
Maranhão	64,4%	62,5%	60,8%	61,3%	62,8%	63,0%	63,2%	62,1%	57,4%	65,7%	56,8%	51,6%	46,1%
Mato Grosso	26,7%	23,0%	24,1%	23,5%	26,6%	25,0%	23,4%	23,1%	24,2%	28,6%	22,4%	17,3%	13,3%
Mato Grosso do Sul	27,0%	25,6%	23,6%	24,4%	23,5%	25,1%	24,7%	22,2%	23,9%	30,0%	21,3%	19,3%	17,7%
Minas Gerais	31,5%	28,8%	27,4%	26,6%	30,0%	29,4%	28,9%	27,4%	24,4%	31,4%	27,1%	20,2%	16,9%
Nordeste	56,4%	53,3%	50,7%	51,2%	53,9%	53,9%	53,5%	52,8%	48,7%	57,3%	51,0%	47,3%	39,5%
Norte	52,0%	51,3%	48,1%	50,0%	52,8%	51,6%	50,5%	51,6%	45,4%	53,4%	46,2%	38,6%	36,2%
Pará	54,7%	54,6%	51,0%	53,1%	55,0%	54,0%	53,5%	54,7%	46,3%	55,1%	47,1%	39,3%	38,8%
Paraíba	54,8%	52,8%	49,5%	48,3%	52,2%	49,7%	50,3%	52,0%	49,2%	56,2%	52,7%	47,5%	38,7%
Paraná	21,4%	19,7%	17,8%	19,7%	21,6%	20,5%	20,7%	20,1%	20,2%	23,4%	20,1%	17,3%	13,9%
Pernambuco	54,1%	49,8%	46,5%	48,9%	51,6%	51,2%	50,0%	51,8%	49,2%	59,8%	50,8%	47,7%	40,3%
Piauí	55,6%	51,0%	49,8%	49,1%	53,1%	53,2%	52,4%	52,6%	46,8%	51,8%	48,2%	45,4%	37,5%
Região Metropolitana - ES	22,3%	25,1%	23,6%	28,0%	29,8%	28,1%	25,9%	24,2%	25,5%	31,4%	24,6%	20,9%	15,5%
Rio de Janeiro	26,8%	24,5%	22,8%	23,6%	25,7%	25,4%	25,7%	25,8%	26,0%	30,5%	26,6%	21,1%	18,2%
Rio Grande do Norte	51,5%	47,9%	45,9%	43,9%	45,9%	48,8%	47,3%	47,1%	41,7%	50,9%	44,2%	43,5%	33,5%
Rio Grande do Sul	20,0%	16,8%	16,9%	15,9%	17,7%	17,3%	19,5%	16,0%	17,0%	18,9%	16,8%	14,4%	11,1%
Rondônia	39,9%	37,6%	35,6%	37,9%	37,6%	34,8%	34,1%	32,6%	28,7%	39,2%	29,6%	24,4%	21,2%
Roraima	41,5%	42,6%	39,3%	38,1%	40,3%	44,2%	40,6%	49,8%	48,5%	57,1%	45,1%	35,6%	37,9%
Santa Catarina	15,1%	13,3%	12,1%	12,6%	14,1%	12,2%	12,4%	11,9%	13,3%	14,8%	12,8%	11,6%	8,2%
São Paulo	18,8%	17,6%	16,5%	18,4%	18,8%	20,9%	20,1%	18,7%	20,2%	23,8%	19,6%	16,5%	14,2%
Sergipe	52,6%	52,1%	49,1%	48,6%	51,2%	51,0%	53,2%	52,6%	44,0%	55,7%	45,7%	44,1%	36,4%
Sudeste	23,9%	22,2%	20,9%	21,9%	23,5%	24,3%	23,7%	22,6%	22,6%	27,4%	23,0%	18,6%	15,9%
Sul	19,4%	17,1%	16,1%	16,6%	18,3%	17,3%	18,3%	16,6%	17,3%	19,6%	17,1%	14,8%	11,5%
Tocantins	48,3%	47,2%	42,2%	43,3%	43,4%	42,4%	41,7%	43,7%	38,6%	42,8%	34,0%	28,7%	24,2%

Fonte: Estimativas produzidas com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual 2012-2022.

Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais - CES/IJSN

Linha de pobreza R\$692,54 per capita em valores de 2024

Tabela A3: Número de Pessoas Extremamente Pobres no Brasil por Região e Unidade da Federação, 2012-2024

Unidade territorial	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Acre	110.781	103.694	89.658	95.312	131.657	141.256	139.492	153.810	91.718	156.540	126.476	120.940	70.292
Alagoas	422.884	459.119	449.544	466.707	498.469	557.258	638.808	550.492	410.675	549.303	443.244	297.852	234.932
Amapá	59.445	41.098	53.712	88.426	87.387	80.622	87.853	66.200	94.502	102.175	70.223	36.367	37.113
Amazonas	446.943	404.320	371.094	437.769	552.774	583.478	607.066	669.998	540.956	665.326	438.537	291.526	221.079
Bahia	2.094.662	1.731.713	1.313.504	1.602.799	1.888.277	2.304.431	2.256.014	2.160.125	1.540.664	2.540.811	1.792.621	1.324.821	879.077
Brasil	13.049.649	11.644.025	10.429.249	11.432.550	13.767.851	15.018.267	15.280.529	15.404.422	12.766.532	19.135.825	12.664.785	9.518.183	7.605.976
Ceará	1.268.207	1.210.730	1.047.178	1.081.078	1.264.308	1.251.140	1.235.462	1.233.181	907.767	1.476.246	1.022.307	876.375	745.379
Centro-Oeste	338.188	316.742	317.069	351.799	442.834	521.758	518.230	487.711	499.119	638.045	471.050	307.923	280.438
Distrito Federal	55.989	76.333	55.296	67.951	55.377	107.420	98.865	53.948	87.444	134.323	54.919	61.381	55.062
Espírito Santo	117.793	141.022	134.388	176.799	193.218	219.857	177.535	156.033	179.231	294.176	169.128	111.253	73.445
Goiás	132.806	112.590	155.934	138.886	248.783	221.148	236.347	256.980	236.401	270.832	196.129	97.394	120.373
Interior - Espírito Santo	77.662	82.392	74.020	87.742	88.919	118.424	90.318	82.606	65.286	147.606	74.570	40.997	35.674
Maranhão	1.350.381	1.252.078	1.141.883	1.198.485	1.342.473	1.418.259	1.529.095	1.587.117	1.068.710	1.611.935	1.080.212	878.745	731.325
Mato Grosso	90.038	69.734	70.271	85.008	88.909	105.375	92.976	97.555	103.345	123.443	144.678	93.274	58.840
Mato Grosso do Sul	59.354	58.085	35.567	59.954	49.765	87.814	90.042	79.228	71.929	109.447	75.324	55.874	46.163
Minas Gerais	846.540	718.756	673.349	645.600	994.569	849.088	839.287	918.560	721.967	1.131.462	694.873	470.710	481.225
Nordeste	7.758.013	6.927.678	5.990.510	6.584.145	7.687.128	8.552.431	8.688.430	8.728.646	6.250.812	10.135.980	6.913.076	5.270.492	3.828.267
Norte	1.849.812	1.679.789	1.548.816	1.803.275	2.061.962	2.052.412	2.198.885	2.360.668	1.690.801	2.593.809	1.504.231	1.159.409	878.803
Pará	1.011.133	899.015	845.447	984.562	1.047.314	1.028.828	1.100.425	1.173.208	716.989	1.337.216	665.217	509.017	415.357
Paraíba	449.576	414.355	341.065	357.939	430.624	454.312	512.902	571.545	392.868	675.822	450.993	300.338	195.162
Paraná	248.888	188.170	202.528	238.473	251.467	338.685	350.121	323.516	451.121	452.135	341.674	261.427	211.057
Pernambuco	1.117.149	959.370	846.975	1.032.843	1.199.582	1.264.280	1.229.594	1.363.759	1.188.810	1.871.838	1.182.792	906.024	613.763
Piauí	458.533	396.890	367.399	363.562	453.298	550.378	531.564	517.637	323.482	529.799	384.333	265.945	132.137
Região Metropolitana - ES	40.131	58.630	60.367	89.057	104.299	101.434	87.217	73.427	113.945	146.570	94.558	70.256	37.771
Rio de Janeiro	585.170	541.699	481.627	496.802	602.505	701.322	720.351	779.125	1.000.429	1.318.425	809.978	636.237	546.921
Rio Grande do Norte	341.237	288.820	287.274	282.073	333.833	414.783	403.615	422.336	222.494	531.554	335.409	228.462	188.367
Rio Grande do Sul	238.613	184.632	200.488	182.726	244.588	300.750	270.809	278.813	290.184	330.835	285.011	147.673	156.879
Rondônia	100.351	99.293	77.746	78.813	101.479	91.452	91.790	91.792	93.368	145.974	78.210	84.704	30.999
Roraima	28.369	24.404	24.656	20.504	28.310	38.251	48.251	67.351	58.432	65.598	46.273	44.900	40.870
Santa Catarina	99.862	70.950	63.224	73.676	126.700	111.155	112.236	123.764	143.128	175.335	130.041	105.360	91.643
São Paulo	966.771	874.587	817.251	879.255	1.162.878	1.370.809	1.404.645	1.247.586	1.539.739	2.065.624	1.345.724	1.047.699	1.057.298
Sergipe	255.383	214.602	195.688	198.659	276.266	337.590	351.376	322.456	195.344	348.673	221.165	191.930	108.125
Sudeste	2.516.274	2.276.065	2.106.615	2.198.456	2.953.171	3.141.077	3.141.818	3.101.304	3.441.366	4.809.686	3.019.703	2.265.898	2.158.889
Sul	587.363	443.752	466.239	494.874	622.755	750.590	733.166	726.093	884.434	958.305	756.726	514.460	459.578
Tocantins	92.791	107.965	86.503	97.888	113.041	88.523	124.008	138.309	94.836	120.980	79.295	71.956	63.095

Fonte: Estimativas produzidas com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual 2012-2022.

Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais - CES/IJSN

Linha de extrema pobreza R\$217,37 per capita em valores de 2024

Tabela A4: Percentual de Pessoas Extremamente Pobres no Brasil por Região e Unidade da Federação, 2012-2023

Unidade territorial	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Acre	14,3%	13,1%	11,2%	11,7%	15,9%	16,8%	16,4%	17,8%	10,4%	17,6%	14,0%	13,2%	7,6%
Alagoas	13,1%	14,2%	13,8%	14,3%	15,2%	16,9%	19,3%	16,5%	12,3%	16,4%	13,2%	8,8%	6,9%
Amapá	8,2%	5,6%	7,1%	11,5%	11,1%	10,0%	10,7%	7,9%	11,1%	11,8%	7,9%	4,0%	4,1%
Amazonas	12,6%	11,2%	10,1%	11,7%	14,6%	15,1%	15,5%	16,8%	13,4%	16,2%	10,5%	6,9%	5,2%
Bahia	14,5%	12,0%	9,0%	11,0%	12,9%	15,6%	15,3%	14,5%	10,3%	17,0%	11,9%	8,8%	5,8%
Brasil	6,6%	5,8%	5,2%	5,6%	6,7%	7,3%	7,4%	7,4%	6,0%	9,0%	5,9%	4,4%	3,5%
Ceará	14,6%	13,8%	11,9%	12,2%	14,1%	13,9%	13,6%	13,5%	9,9%	16,0%	11,0%	9,4%	7,9%
Centro-Oeste	2,3%	2,1%	2,1%	2,3%	2,9%	3,3%	3,2%	3,0%	3,1%	3,8%	2,8%	1,8%	1,6%
Distrito Federal	2,1%	2,8%	2,0%	2,4%	1,9%	3,7%	3,3%	1,8%	2,9%	4,3%	1,8%	1,9%	1,7%
Espírito Santo	3,2%	3,8%	3,6%	4,6%	5,0%	5,6%	4,5%	3,9%	4,4%	7,2%	4,1%	2,7%	1,7%
Goiás	2,1%	1,8%	2,4%	2,1%	3,7%	3,2%	3,4%	3,7%	3,3%	3,8%	2,7%	1,3%	1,6%
Interior - Espírito Santo	4,1%	4,3%	3,8%	4,5%	4,5%	5,9%	4,5%	4,1%	3,2%	7,1%	3,6%	1,9%	1,7%
Maranhão	20,0%	18,4%	16,7%	17,4%	19,4%	20,4%	21,8%	22,5%	15,1%	22,6%	15,1%	12,2%	10,1%
Mato Grosso	2,9%	2,2%	2,2%	2,6%	2,7%	3,1%	2,7%	2,8%	3,0%	3,5%	4,1%	2,6%	1,6%
Mato Grosso do Sul	2,4%	2,3%	1,4%	2,3%	1,9%	3,3%	3,4%	2,9%	2,6%	4,0%	2,7%	2,0%	1,6%
Minas Gerais	4,2%	3,5%	3,3%	3,1%	4,8%	4,1%	4,0%	4,3%	3,4%	5,3%	3,2%	2,2%	2,2%
Nordeste	14,2%	12,6%	10,8%	11,8%	13,7%	15,2%	15,4%	15,3%	10,9%	17,6%	12,0%	9,1%	6,6%
Norte	11,3%	10,1%	9,2%	10,5%	11,9%	11,7%	12,3%	13,0%	9,2%	14,0%	8,0%	6,1%	4,6%
Pará	12,8%	11,2%	10,4%	12,0%	12,6%	12,3%	13,0%	13,7%	8,3%	15,3%	7,5%	5,7%	4,6%
Paraíba	11,7%	10,7%	8,8%	9,2%	11,0%	11,5%	12,9%	14,3%	9,8%	16,7%	11,1%	7,4%	4,8%
Paraná	2,3%	1,7%	1,8%	2,2%	2,3%	3,0%	3,1%	2,8%	3,9%	3,9%	2,9%	2,2%	1,8%
Pernambuco	12,3%	10,5%	9,2%	11,2%	12,9%	13,5%	13,0%	14,4%	12,4%	19,5%	12,2%	9,3%	6,3%
Piauí	14,3%	12,4%	11,4%	11,2%	14,0%	16,9%	16,3%	15,8%	9,9%	16,1%	11,7%	8,1%	4,0%
Região Metropolitana - ES	2,3%	3,2%	3,3%	4,8%	5,5%	5,3%	4,5%	3,7%	5,7%	7,2%	4,6%	3,4%	1,8%
Rio de Janeiro	3,5%	3,3%	2,9%	3,0%	3,6%	4,1%	4,2%	4,5%	5,8%	7,6%	4,6%	3,6%	3,1%
Rio Grande do Norte	10,3%	8,7%	8,5%	8,3%	9,8%	12,0%	11,6%	12,0%	6,3%	14,9%	9,4%	6,3%	5,2%
Rio Grande do Sul	2,2%	1,7%	1,8%	1,6%	2,2%	2,7%	2,4%	2,5%	2,5%	2,9%	2,5%	1,3%	1,4%
Rondônia	6,2%	6,0%	4,7%	4,7%	5,9%	5,3%	5,3%	5,2%	5,2%	8,1%	4,3%	4,6%	1,7%
Roraima	6,7%	5,6%	5,5%	4,5%	6,1%	7,9%	9,4%	12,5%	10,4%	11,3%	7,8%	7,4%	6,6%
Santa Catarina	1,5%	1,1%	0,9%	1,1%	1,8%	1,6%	1,6%	1,7%	2,0%	2,4%	1,8%	1,4%	1,2%
São Paulo	2,2%	2,0%	1,9%	2,0%	2,6%	3,0%	3,1%	2,7%	3,3%	4,4%	2,9%	2,2%	2,2%
Sergipe	11,9%	9,9%	8,9%	9,0%	12,4%	15,0%	15,4%	14,0%	8,4%	14,9%	9,4%	8,1%	4,5%
Sudeste	3,0%	2,7%	2,5%	2,6%	3,4%	3,6%	3,6%	3,5%	3,9%	5,4%	3,3%	2,5%	2,4%
Sul	2,1%	1,6%	1,6%	1,7%	2,1%	2,5%	2,5%	2,4%	2,9%	3,2%	2,5%	1,7%	1,5%
Tocantins	6,5%	7,4%	5,9%	6,6%	7,5%	5,8%	8,0%	8,9%	6,0%	7,6%	4,9%	4,4%	3,8%

Fonte: Estimativas produzidas com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual 2012-2022.

Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais - CES/IJSN

Linha de extrema pobreza R\$217,37 per capita em valores de 2024